

Memorando 20.344/2022

De: Luana P. - PMPB-SEC

Para: SAF-SLIC-PR - Pregão - A/C Regiane R.

Data: 23/11/2022 às 14:22:48

Setores envolvidos:

SAF-SLIC-PR, PMPB-SEC

Ref. Proc. Administrativo 9.946/2022

Prezada Senhora Pregoeira,

A comissão reuniu-se na data de 22/11/2022, com a finalidade de analisar os itens contido n o processo licitatório 378/2022 (Proc. Administrativo 9.946/2022). Estiveram presentes, além dos membros da comissão, representantes da 2ª e 4ª colocadas.

Pois bem.

Após a análise de cada produto, constatou-se que a empresa que apresentou a proposta ganhadora, Alimentex Distribuidora Ltda., atende os critérios do edital.

Especialmente no que se refere ao item "09", nota-se que a empresa ganhadora apresentou o produto em cuja embalagem se lia "Frango Congelado", da marca Gui Bon, pesando 3.401kg, retirada no momento da aferição. No aspecto, o quanto se segue está disposto no edital:

Ave Festa in natura, inteiro congelado, com teor máximo total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de poliestileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017. Peso aproximado 3,250 Kg.

Conforme se constata, são requisitos previstos no descritivo do item:

1. Ave Festa *in natura*: trata-se de frango (*Gallus gallus domesticus*, espécie de ave), *in natura*. Requisito atendido.
2. Congelado: o produto se encontrava congelado. Requisito atendido.
3. Teor máximo total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA: Requisito atendido.
4. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos: Requisito atendido.
5. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento: Requisito atendido.
6. Acondicionada em embalagem de poliestileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade: Requisito atendido.
7. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente: Requisito atendido.
8. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017: Requisito atendido.
9. Peso aproximado 3,250 Kg: Produto apresentado pesava 401kg. Requisito atendido.

Por estar a empresa regularmente habilitada e qualificada, esta comissão analisou a amostra à luz da Lei 8.666/93, a

qual, em seu artigo 48, I, dispõe:

Art. 48. Serão desclassificados:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Sendo assim, por não existir elementos que demonstrem a ausência de cumprimento do quanto requerido em ato convocatório, mormente pela ausência de critérios objetivos do que caracterizaria-se ou não como “ave festa”, enquadrando-se os requisitos no quanto determinado ao edital, considerando também pela ausência de pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes na fase que antecedeu, a fim de dirimir eventuais lacunas, é que o entendimento dessa comissão, pautando-se em critérios objetivos e aferíveis constantes do edital, que a empresa que apresentou a proposta ganhadora, Alimentex Distribuidora Ltda., atende os critérios do edital em sua integralidade.

—

Atenciosamente,

Luana Varaschim Perin

Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11A0-2B02-3E3F-8940

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUANA VARASCHIM PERIN (CPF 062.XXX.XXX-67) em 23/11/2022 14:23:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTIANE ANA CASAGRANDE KLEIN (CPF 050.XXX.XXX-67) em 23/11/2022 14:31:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATO GARDASZ (CPF 076.XXX.XXX-13) em 23/11/2022 14:33:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LIANE CRISTINA DA SILVA PORTELA (CPF 620.XXX.XXX-15) em 23/11/2022 14:35:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELENA DE FÁTIMA SOARES RIBAS (CPF 451.XXX.XXX-20) em 23/11/2022 18:16:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/11A0-2B02-3E3F-8940>